



AO MUNICÍPIO DE SALTINHO/SC

83.675.413/0002-84

MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Rua Xanxerê, 360 E

Bairro: Líder CEP: 89 805-270

CHAPECÓ SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 83.675.413/0002-84

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 250.602.342

ENDEREÇO: RUA XANXERÊ, Nº 360 E, BAIRRO LÍDER

CEP: 89805-270

MUNICÍPIO/ESTADO: CHAPECÓ/SC

FONE: (49) 3361-5400 **FAX:** (49) 3361-5416

E-MAIL: atendimento@macromaq.com.br

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: Banco do Brasil nº 001 Agência 3425-8 Conta corrente 3784-2.

REPRESENTANTE LEGAL: Gionas Paulo Mezzomo, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, portador da cédula de identidade RG nº 3839483 SSP/SC e CPF/MF sob o nº 036.025.039-41, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, nº 595, Bairro Jardim Itália, na cidade de Chapecó/SC.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: Fabio Hoffmann Pegoraro, solteiro, brasileiro, advogado, CPF: 020.365.489-70, RG 3.474.927 SSP/SC, Sócio Proprietário, Telefone: (48) 3257-1555.

Apresentamos a V.S^{as.}, a nossa proposta para fornecimento de equipamento para a Prefeitura Municipal de Saltinho. Cumpre-nos informar-lhes que examinamos cuidadosamente o Edital de Licitação, inteirando-nos do mesmo para elaboração da presente proposta, conforme abaixo:

Item	Qtde/ UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	01/UN	<p>ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, MARCA XCMG MODELO XE150BR, NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, DE FABRICAÇÃO NACIONAL (CÓDIGO FINAME 3244961), EQUIPADA COM MOTOR DIESEL, TURBO ALIMENTADO, QUE ATENDE AS NORMAS DE NÍVEIS DE EMISSÃO DE POLUENTES TIER III (MAR-I), COM POTÊNCIA BRUTA DE 120 HP (121,66 CV) E POTÊNCIA LIQUIDA DE 116 HP (117,61 CV). COM PESO OPERACIONAL DE 14390 KG, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 0,72M³. SAPATAS COM LARGURA DE 700 MM. LANÇA DE 4,6 M (4600 MM) DE COMPRIMENTO. SISTEMA HIDRÁULICO EQUIPADO COM BOMBA DE PISTÃO DE FLUXO VARIÁVEL. CABINE FECHADA COM CERTIFICAÇÃO ROPS, COM AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, PARABRISA COM LIMPADOR, FARÓIS DE ILUMINAÇÃO, ESPELHOS RETROVISORES, RÁDIO AM/FM. COM 5 MODOS DE OPERAÇÃO DE TRABALHO.</p>	XCMG/ XE150BR	R\$ 376.000,00	R\$ 376.000,00
		VALOR TOTAL DA PROPOSTA: Trezentos e setenta e seis mil reais.			R\$ 376.000,00

83.675.413/0002-84

MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Rua Xanxerê, 360 E

Bairro: Líder CEP: 89 805-270

CHAPECÓ SC





VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo de validade das propostas, nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº 10.520/2002 o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01, estabelecida no item 1.1 deste Edital. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses consecutivos para a máquina, sendo que os prazos serão contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Bens. A garantia será prestada on site (isto é, no local onde estiver o bem).

PRAZO DE ENTREGA: até 30(trinta) dias consecutivos após o recebimento da Ordem de Fornecimento (AF), mediante efetiva liberação dos recursos oriundos Caixa Econômica Federal - Convênio nº 871199/2019 CAIXA/MAPA, na Rua Álvaro Costa, 545, Centro – SALTINHO SC. Cito Garagem de máquinas da Prefeitura.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Bens e Desbloqueio dos recursos do Convênio nº 871199/2019 CAIXA/MAPA, pela Caixa Econômica Federal.

Obs.: Nos preços finais estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento de peças, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação assim como as despesas eventuais com assistência técnica para prestação da garantia.

Chapecó/SC, 24 de junho de 2019.

83.675.413/0002-84

MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Rua Xanxerê, 360 E

Bairro: Líder CEP: 89 805-270

CHAPECÓ SC

Macromaq Equipamentos Ltda
CNPJ 83.675.413/0002-84
Gionas Paulo Mezzomo
Procurador/Gerente de Vendas
RG: 3839483 SSP/SC
CPF: 036.025.039-41

macromaq.com


**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019**

**Razão Social: Macromaq Equipamentos Ltda
Endereço: Rua Xanxerê, 360 E, Bairro: Líder, CEP: 89805-270
Cidade/Estado: Chapecó/SC
CNPJ: 83.675.413/0002-84**

DECLARAÇÃO

A licitante Macromaq Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 83.675.413/0002-84, com domicílio (ou sede) na cidade de Chapecó/SC, Estado de Santa Catarina, endereço Rua Xanxerê, 360 E, Bairro: Líder, CEP: 89805-270, através de seu representante legal o Sr. Gionas Paulo Mezzomo, sob as penas da Lei e em atendimento ao exigido no Item 4.12 do edital do Processo Licitatório em epígrafe, DECLARA, que possui assistência técnica da própria revenda com profissionais habilitados e qualificados pelo fabricante do equipamento XCMG Brasil Indústria Ltda, conforme declaração anexa.

Chapecó/SC, 24 de junho de 2019.


Macromaq Equipamentos Ltda
CNPJ 83.675.413/0002-84
Gionas Paulo Mezzomo
Procurador / Gerente de Vendas
RG 3839483 - SSP/SC
CPF nº 036.025.039-41

 macromaq.com


83.675.413/0002-84
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Rua Xanxerê, 360 E
Bairro: Líder CEP: 89 805-270
CHAPECÓ SC

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

Aos cuidados do Município de Saltnho/SC
Ref.: Pregão 29/2019

XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA, CNPJ sob número 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Fernão Dias – BR 381, sem número, Km 854, fabricante dos produtos da marca XCMG, presente neste ato na forma de seu contrato social, por sua procuradora legal Sra. ERIKA BRANDÃO CARVALHAES, brasileira, casada, analista comercial, portadora da Identidade M 10.325.209 SSPMG, CPF 051.322.966-37, residente e domiciliada à Rua Antônio Josué Laraia, 100, Jd. Flamboyant, Pouso Alegre/MG, **DECLARA**, para os devidos fins, que a Empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 83.675.413/0001-24, sediada BR 101 – Km 210 – S/Nº, bairro Picada do Sul, São José/SC, CEP 88.106-100, telefone (49) 3361-5400, e-mail comercial@macromaq.com.br, é Representante Autorizada da marca XCMG no estado de Santa Catarina para venda de máquinas pesadas, prestação de serviços, assistência técnica e fornecimento de peças.

Por ser verdade,
Firmamos o presente.

Pouso Alegre/MG, 18 de junho de 2019.

2º OFÍCIO

XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA
ERIKA BRANDÃO CARVALHAES
PROCURADORA LEGAL

2º TABELIONATO DE NOTAS DE POUSO ALEGRE - MG
Rua Marechal Deodoro, 105 - Centro - 37550-000 - Fone: (35) 3421-4622 - Fax: (35) 3421-6375
Bel. Humberto Libânio da Silveira Santos - Tabelião

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
ERIKA BRANDÃO CARVALHAES *****

Em Testemunho da verdade
FABIANO CASSEMIRO DOS SANTOS

Emol.: R\$5,55 TPJ: R\$1,65 Total: R\$7,20
Pouso Alegre, 18/06/2019 13:49:26 28024

(QUALQUER RASURA OU EMENDA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU FRAUDE)
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO

2º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre

Humberto Libânio da Silveira Santos

Tabelião

Livro nº 275 - P



Fls. 155

PROCURAÇÃO QUE FAZ XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

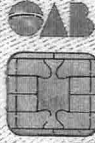
SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, ao(s) 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove) nesta Cidade de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais, no 2º Ofício de Notas de Pouso Alegre à Rua Marechal Deodoro, nº 105, Centro, compareceu(ram) como Outorgante: a empresa, **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Fernão Dias, BR-381, Km-854, s/n, Bairro Distrito Industrial, Pouso Alegre, Minas Gerais, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **WANG YANSONG**, chinês, executivo, casado, filho de Yanan Zhang e Hua Wang, endereço eletrônico: tid1129@qq.com, portador do R.N.E:V912349-1 CQPI/DIREX/DPF, CPF nº 022.114.556-70, residente e domiciliado na Rua Dona Rosinha de Almeida Coutinho, nº 50 - Apartamento 302, Bairro Santa Rita II, Pouso Alegre, Minas Gerais, nos termos da Cláusula Quinta, da Décima Sexta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social de XCMG Brasil Indústria Ltda., registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, em data de 26 de dezembro de 2018, sob o nº 7109102, protocolo: 186363974 (21/12/2018); cuja documentação ficará arquivada nestas Notas, no Livro de Registro de Documentos de nº 060, às folhas 001/018; e, nos termos da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, a qual também ficará arquivada nestas Notas. Parte(s) que se identificou(ram) ser(em) a(s) própria(s), conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelo(a-s) outorgante(s) me foi dito que, nomeia(m) e constitui(em) seu(a-s) Procuradora: **ERIKA BRANDÃO CARVALHAES**, brasileira, analista comercial, casada, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.325.209 SSP/MG, CPF nº 051.322.966-37, filha de Edson Faria da Silva e Silvia Brandão da Silva, natural desta cidade de Pouso Alegre, MG, com endereço eletrônico: erika.carvalhaes@xcmgbrasil.com.br, residente e domiciliada na Rua Antônio Josué Laraia, nº 100, Bloco 16, apartamento 11, Bairro Jardim Flamboyant, Pouso Alegre, Minas Gerais; outorgando-lhe amplos poderes para o fim especial de representá-la perante as licitações, podendo para tanto: praticar os atos necessários com relação às referidas licitações, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. **A presente procuração terá validade de 01 (um) ano, a partir da presente data.** Em razão do outorgante ser estrangeiro e não conhecer o idioma nacional, comparece como intérprete: **TIAN DONG**, chinês, empresário, maior, solteiro, portador do documento de identidade RNE nº V249542-3-DPMAF/DPF, CPF nº 054.813.997-09, filho de Zhang Jian Ying e Tian Cheng Xing, natural de República Popular da China, com endereço eletrônico: tid1129@qq.com, residente e domiciliado na Rua Dona Rosinha de Almeida Coutinho, nº 50, Apartamento 302, Bairro Santa Rita II, Pouso Alegre, Minas Gerais, que leu, traduziu e explicou todos os termos deste instrumento e informou que o outorgante os entendeu e aceitou. Quantidade: 1 - (Código: 1458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.966/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Em Karik



OBSERVAÇÕES

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
ERIKA BRANDAO CARVALHAES

FILIAÇÃO
EDSON FARIA DA SILVA
SILVIA BRANDAO DA SILVA
POUSO ALEGRE-MG

NATURALIDADE
POUSO ALEGRE-MG
RG
MG-10.325.209 - SSP/MG
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO



DATA DE NASCIMENTO
11/04/1980

CPF
081.322.966-37

VIA
EXPEDIDO EM

01/08/2017

ANTONIO FABRÍCIO DE MATOS GONÇALVES
PRESIDENTE



2º TABELIONATO DE NOTAS DE POUSO ALEGRE - MG
Rua Marechal Deodoro, 105 - Centro - 37550-000 - Fone (35) 3421-4622 - Fax (35) 3423-6375

Bel. Humberto Libânio da Silveira Santos - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocopia que confere com o original apresentado. Dou fé.

Pouso Alegre, 23/04/2019, 14:55:08 11802

Em Testemunho *Antonio Libânio* da cidade

MARIELA FORESTI VIEIRA SANTOS

Emol.: R\$5,55 TFJ: R\$1,65 Total: R\$7,20

(QUALQUER RASURA OU EMENDA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU FRAUDE)
"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO"



S

S

M



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31209377971

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193584333051

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

POUSO ALEGRE

Local

30 Maio 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7331381 em 03/06/2019 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 192339869 - 30/05/2019. Autenticação: DBE1FAED69F84A07E68C75DD5CF76B1D312A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/233.986-9 e o código de segurança Gxo2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

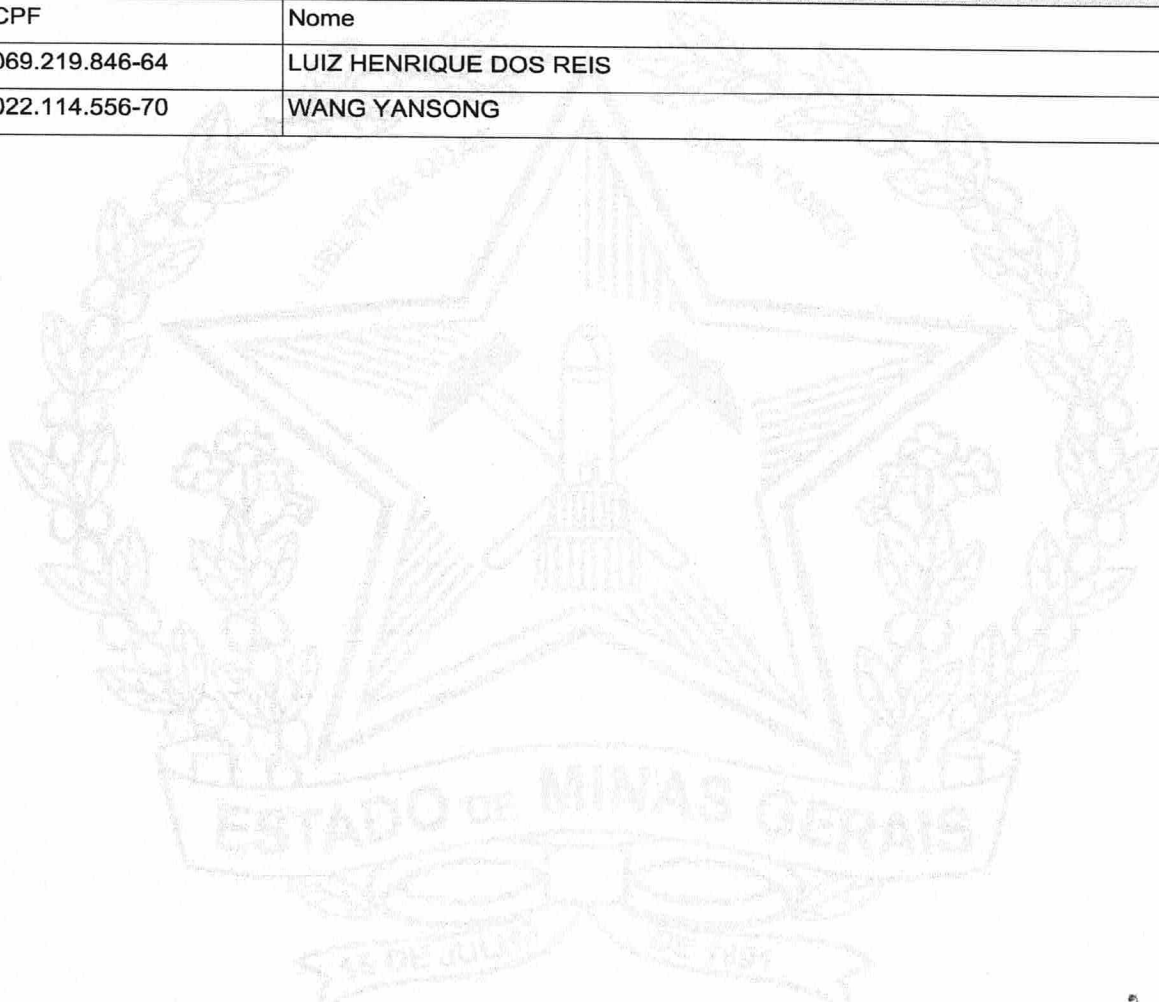
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/233.986-9	J193584333051	30/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
069.219.846-64	LUIZ HENRIQUE DOS REIS
022.114.556-70	WANG YANSONG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 18

1. **XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED**, sociedade constituída de acordo com as leis de Hong Kong, com sede na SS2026, Shop 162A, 1/F, Smiling Plaza, 162-188 Un Shan Street, Sham Shui Po, Hong Kong, regularmente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda do Brasil (CNPJ/MF) sob o nº. 13.894.196.0001/57, representada nesse ato por seu bastante procurador no Brasil, **LUIZ HENRIQUE DOS REIS**, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 23/10/1985, inscrito no CPF/MF sob o nº. 069.219.846-64 e no RG 13.532.445, com residência na Rua Dona Rosinha de Almeida Coutinho nº 50, apto 302, bairro Santa Rita II, na cidade de Pouso Alegre-MG, CEP: 37559-521;
2. **XCMG (HK) INTERNATIONAL CORPORATION DEVELOPMENT COMPANY LIMITED**, sociedade constituída de acordo com as leis de Hong Kong, com sede na SS2045, Shop 162A, 1/F, Smiling Plaza, 162-188 Un Shan Street, Sham Shui Po, Hong Kong, regularmente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda do Brasil (CNPJ/MF) sob o nº. 13.894.195/0001-02, representada nesse ato por seu bastante procurador no Brasil **LUIZ HENRIQUE DOS REIS**, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 23/10/1985, inscrito no CPF/MF sob o nº. 069.219.846-64 e no RG 13.532.445, com residência na Rua Dona Rosinha de Almeida Coutinho nº 50, apto 302, bairro Santa Rita II, na cidade de Pouso Alegre-MG, CEP: 37559-521;

Únicas quotistas da sociedade empresária limitada **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA**, registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 3120937797-1, em 01.12.2011 inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.707.364/0001-10, com matriz na Rodovia Fernão Dias BR 381, KM 854/855, S/N no Distrito Industrial do Município de Pouso Alegre – MG, CEP: 37556-830 e filiais localizadas no Estado do Maranhão CNPJ 14.707.364/0002-00 e NIRE 21900301543 na Rua Nova Betel, rua 11, número 109, bairro jardim São Cristóvão, São Luís CEP 65055-370, filial no Estado de Goiás CNPJ 14.707.364/0003-82 e NIRE 90096461-1, localizada na Avenida Perimetral Norte – Qd. E – Lts. 07/08 – Faz. Serra – Santa Genoveva – Goiânia – GO, CEP 65055-370, e filial no estado do Mato Grosso CNPJ 14.707.364/0004-63 e NIRE 31209377971 localizada na Avenida Júlio Domingos de Campos - Loteamento Estrela Dalva - Número 4439, sala 02 - Marajoara, Várzea Grande – MT, CEP: 78138-198, resolvem, por mútuo e comum acordo, proceder **à décima oitava alteração** ao Contrato Social da Sociedade, nos termos do abaixo exposto, sendo dispensada a realização de reunião de quotistas, por força do disposto no § 3º do Art. 1.072 da Lei 10.406, de 10.01.02.

Cláusula Primeira

Alteração do objeto social da Matriz

O objeto social da Matriz que antes era: 1) *importação, exportação, montagem e fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores*; 2) *comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças*; 3) *comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para*

Assinam digitalmente o presente ato (i) XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA por seu administrador WANG YANSONG inscrito no CPF sob o nº. 022.114.556-70 (ii) XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED por seu procurador LUIZ HENRIQUE DOS REIS inscrito no CPF nº. 069.219.846-64 e (iii) XCMG (HK) INTERNATIONAL CORPORATION DEVELOPMENT COMPANY LIMITED, por seu procurador LUIZ HENRIQUE DOS REIS inscrito no CPF nº. 069.219.846-64.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7331381 em 03/06/2019 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 192339869 - 30/05/2019. Autenticação: DBE1FAED69F84A07E68C75DD5CF76B1D312A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/233.986-9 e o código de segurança Gxo2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

uso agropecuário; partes e peças; 4) manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; 5) manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; 6) manutenção e reparação de tratores agrícolas; 7) aluguel de imóveis próprios; 8) aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 9) aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 10) comércio por atacado de caminhões novos e usados; 11) aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 12) administração de obras de terceiros; 13) depósitos de Mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda moveis; 14) transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional; **com esta alteração passa a ser:** 1) importação, exportação, montagem e fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores, 2) comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças, 3) comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, 4) manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, 5) manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, 6) manutenção e reparação de tratores agrícolas, 7) aluguel de imóveis próprios, 8) aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 9) aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 10) comércio por atacado de caminhões novos e usados, 11) aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 12) administração de obras de terceiros, 13) depósitos de Mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda moveis, 14) transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional, 15) Fabricação de veículos militares de combate, 16) importação, exportação e comércio de implementos opacos e transparentes blindados, blindados sobre rodas de emprego militar e civil e suas partes, materiais de segurança a prova de balas, vidros especiais de segurança a prova de balas, aços e materiais opacos a prova de balas e manutenção de blindados e suas partes;

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA.

Clausula primeira: DO NOME E ENDEREÇO

A sociedade gira sob a denominação social de **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA** e tem sua sede e domicílio na Rodovia Fernão Dias BR 381, KM 854/855 S/N no Distrito Industrial do Município de Pouso Alegre – MG, CEP: 37556-830 e filiais localizadas no Estado do Maranhão na Rua Nova Betel, rua 11, número 109, bairro jardim São Cristóvão, São Luís CEP 65055-370, no Estado de Goiás localizada na Avenida Perimetral Norte – Qd. E – Lts. 07/08 – Faz. Serra – Santa Genoveva – Goiânia – GO, CEP 65055-370, e no estado do Mato Grosso localizada na Avenida Júlio Domingos de Campos - Loteamento Estrela Dalva - Número 4439, sala 02 - Marajoara, Várzea Grande – MT, CEP: 78138-198.

Clausula Segunda: DO OBJETIVO SOCIAL

A matriz da sociedade tem como objeto social: 1) importação, exportação, montagem e fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores, 2) comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças, 3) comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, 4) manutenção e reparação

Assinam digitalmente o presente ato (i) XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA por seu administrador WANG YANSONG inscrito no CPF sob o nº. 022.114.556-70 (ii) XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED por seu procurador LUIZ HENRIQUE DOS REIS inscrito no CPF nº. 069.219.846-64 e (iii) XCMG (HK) INTERNATIONAL CORPORATION DEVELOPMENT COMPANY LIMITED, por seu procurador LUIZ HENRIQUE DOS REIS inscrito no CPF nº. 069.219.846-64.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7331381 em 03/06/2019 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 192339869 - 30/05/2019. Autenticação: DBE1FAED69F84A07E68C75DD5CF76B1D312A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/233.986-9 e o código de segurança Gxo2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

de tratores, exceto agrícolas, 5) manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, 6) manutenção e reparação de tratores agrícolas, 7) aluguel de imóveis próprios, 8) aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 9) aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 10) comércio por atacado de caminhões novos e usados, 11) aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 12) administração de obras de terceiros, 13) depósitos de Mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda moveis, 14) transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional, 15) Fabricação de veículos militares de combate, 16) importação, exportação e comércio de implementos opacos e transparentes blindados, blindados sobre rodas de emprego militar e civil e suas partes, materiais de segurança a prova de balas, vidros especiais de segurança a prova de balas, aços e materiais opacos a prova de balas e manutenção de blindados e suas partes;

A filial localizada no Estado do Maranhão tem como objetivo social: 1) comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; 2) comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 3) manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; 4) manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; 5) manutenção e reparação de tratores agrícolas; 6) aluguel de imóveis próprios; 7) aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 8) aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 9) comércio por atacado de caminhões novos e usados; 10) aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 11) administração de obras de terceiros; 12) depósitos de Mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda moveis; 13) transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.

A filial localizada no Estado de Goiás tem como objeto: comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

Cláusula Terceira: DO INICIO DE ATIVIDADES E DURAÇÃO.

A sociedade iniciou suas atividades em 28/11/2011 e seu prazo de duração é indeterminado, podendo, contudo, extinguir-se por vontade unânime dos sócios.

Cláusula Quarta: DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS.

O capital social é **R\$ 765.421.081,76 (setecentos e sessenta e cinco milhões quatrocentos e vinte e um mil oitenta e um reais e setenta e seis centavos)** divididas em **76.542.108.176 (setenta e seis bilhões quinhentos e quarenta e dois milhões cento e oito mil cento e setenta e seis)** quotas no valor de R\$ 0,01 (um centavo) cada, já totalmente integralizados em moeda corrente nacional, e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

Assinam digitalmente o presente ato (i) XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA por seu administrador WANG YANSONG inscrito no CPF sob o nº. 022.114.556-70 (ii) XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED por seu procurador LUIZ HENRIQUE DOS REIS inscrito no CPF nº. 069.219.846-64 e (iii) XCMG (HK) INTERNATIONAL CORPORATION DEVELOPMENT COMPANY LIMITED, por seu procurador LUIZ HENRIQUE DOS REIS inscrito no CPF nº. 069.219.846-64.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7331381 em 03/06/2019 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 192339869 - 30/05/2019. Autenticação: DBE1FAED69F84A07E68C75DD5CF76B1D312A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/233.986-9 e o código de segurança Gxo2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

XCMG INTERNACIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED	76.459.608.176	764.596.081,76	99,892%
XCMG (HK) INTERNATIONAL CORPORATION DEVELOPMENT COMPANY LIMITED	82.500.000	R\$ 825.000,00	0,108%
Total	76.542.108.176	R\$ 765.421.081,76	100,000%

Pref. Municipal
FLS.
Nº 50

Cláusula Quinta: DA ADMINISTRAÇÃO.

A administração da sociedade será exercida pelo administrador **WANG YANSONG**, adrede qualificado, que isoladamente, assinará todos os documentos por ela emitidos, podendo, por fim, praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade. Entre os poderes conferidos aos administradores, encontram-se os seguintes:

- a) Representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo, para tanto, contratar profissionais do direito para defesa dos interesses da desta, podendo para tanto receber citação.
- b) A representação ativa ou passiva perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias;
- c) A gerência, orientação e direção dos negócios / objetos sociais.
- d) Gestão de pessoal, englobando poderes para contratação e demissão de funcionários.
- e) Representação perante Instituições Financeiras podendo abrir ou fechar contas de titularidade da sociedade, contratar empréstimos ou investimentos, bem como gerir aquelas já existentes, assinando cheque e fazendo retiradas em nome desta, constituindo cartão de autógrafa para conferência de assinaturas, obtendo senhas e autorizando movimentação eletrônica, utilizando serviços bancários próprios às operações de comércio exterior ou quaisquer outros que lhe forem disponibilizados.
- f) Representar a sociedade em transações comerciais, podendo para tanto celebrar contratos ou acordos judiciais ou extrajudiciais em nome desta.
- g) Gerir as atividades da sociedade.
- h) Firmar patrocínio a eventos para promoção da sociedade.
- i) Poderes para entrar em todas as dependências da sociedade de forma irrestrita, bem como restringir a entrada de pessoas ESTRANHAS AO CONTRATO SOCIAL nas dependências da Administração desta.
- j) Praticar qualquer ato, ainda que não expresso nesta cláusula, para gerir e bem desenvolver as atividades da sociedade.

Parágrafo Primeiro - A renúncia ou destituição de qualquer Administrador deverá ser comunicada por escrito à Sociedade, tornando-se eficaz perante terceiros após a averbação no Registro de Empresas nos 10 (dez) dias subsequente e a publicação do ato de renúncia ou destituição nos termos da lei;

Parágrafo Segundo - O administrador fica dispensado de prestar caução e poderá receber remuneração, a título de pró-labore pelos seus serviços, a ser determinada por deliberação dos quotistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, de acordo com as

Assinam digitalmente o presente ato (i) XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA por seu administrador WANG YANSONG inscrito no CPF sob o nº. 022.114.556-70 (ii) XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED por seu procurador LUIZ HENRIQUE DOS REIS inscrito no CPF nº. 069.219.846-64 e (iii) XCMG (HK) INTERNATIONAL CORPORATION DEVELOPMENT COMPANY LIMITED, por seu procurador LUIZ HENRIQUE DOS REIS inscrito no CPF nº. 069.219.846-64.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7331381 em 03/06/2019 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 192339869 - 30/05/2019. Autenticação: DBE1FAED69F84A07E68C75DD5CF76B1D312A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/233.986-9 e o código de segurança Gxo2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

condições econômicas e financeiras da sociedade e com a experiência, dedicação e qualificação profissional do administrador.



Parágrafo Terceiro - De acordo com o disposto neste capítulo, o administrador têm todos os poderes necessários para administrar e representar a empresa isoladamente, praticando todos os atos necessários à consecução de seu objeto social, observando o disposto nos Parágrafos quinto e sexto desta cláusula.

Parágrafo Quarto - Em casos especiais, a Sociedade poderá ser representada por procurador (es) com poderes específicos, sendo que, o mandato deverá conter obrigatoriamente os atos e operações que o (s) mandatário (s) poderá (ao) praticar e o prazo de validade do mandato, com exceção dos mandatos outorgados a advogado (s) para representação em juízo ou em processos administrativos, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado.

Parágrafo Quinto - Sem prejuízo do disposto no *Caput* e os parágrafos desta cláusula, a prática dos atos de representação da Sociedade abaixo estipulados, tanto pelo Administrador, quanto por procuradores devidamente apontados, deve ser prévia e expressamente autorizada por escrito por quotistas que representem a maioria do capital social da Sociedade:

- a) A compra, liquidação, venda, transferência, penhor ou instituição de qualquer tipo de ônus relativamente aos bens móveis e imóveis de propriedade da Sociedade, cujos valores sejam superiores a R\$100.000,00 (cem mil reais), em transações isoladas ou em conjunto. Excetua-se desta regra a compra e venda de equipamentos fabricados e/ou importados pela empresa vendidos a consumidores através de contratação particular ou através de licitação pública;
- b) A celebração de qualquer espécie de contrato que envolva a constituição de ônus, alienação, transferência, cessão ou subcontratação de parte ou da totalidade do patrimônio da Sociedade.
- c) A assinatura de qualquer tipo de ordens de pagamento, contratos, compromisso, instrumento de crédito, documento que estabeleça qualquer tipo de garantia, confissão ou assunção de dívidas e/ou obrigações em nome da Sociedade e/ou qualquer documento que represente a renúncia a obrigações e responsabilidades de terceiros, em valores que excedam R\$100.000,00 (cem mil reais), em transações isoladas ou em conjunto. Excetua-se desta regra os contratos de compra e venda dos equipamentos fabricados e/ou importados pela empresa vendidos a consumidores através de contratação particular ou através de licitação pública;
- d) A aceitação de notas promissórias ou faturas, ou a contratação de seguros, em valores que excedam a R\$100.000,00 (cem mil reais), em transações isoladas ou em conjunto;
- e) A compra, liquidação, venda, transferência, penhor de qualquer participação da Sociedade em outras sociedades, bem como a instituição de qualquer tipo de ônus sobre tais participações;
- f) A assinatura de contratos, escrituras públicas, instrumentos de crédito, garantias, ou qualquer tipo de documento que estabeleça a terceiros o direito à aquisição de novas quotas emitidas pela Sociedade. Excetua-se desta regra a compra e venda de equipamentos fabricados e/ou importados pela empresa vendidos a consumidores através de contratação particular ou através de licitação pública;
- g) O exercício do direito de voto em nome da Sociedade no que concerne às decisões de sociedades nas quais a Sociedade detenha participação societária;

Assinam digitalmente o presente ato (i) XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA por seu administrador WANG YANSONG inscrito no CPF sob o nº. 022.114.556-70 (ii) XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED por seu procurador LUIZ HENRIQUE DOS REIS inscrito no CPF nº. 069.219.846-64 e (iii) XCMG (HK) INTERNATIONAL CORPORATION DEVELOPMENT COMPANY LIMITED, por seu procurador LUIZ HENRIQUE DOS REIS inscrito no CPF nº. 069.219.846-64.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7331381 em 03/06/2019 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 192339869 - 30/05/2019. Autenticação: DBE1FAED69F84A07E68C75DD5CF76B1D312A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/233.986-9 e o código de segurança Gxo2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

- h) A compra, venda, transferência ou concessão de licença acerca de patentes, direitos autorais, segredos de comércio, tecnologia, "know-how", marcas registradas, nomes comerciais, logotipos ou qualquer tipo de propriedade intelectual que seja de propriedade da Sociedade;
- i) A celebração de contratos que determinem a participação da Sociedade em *joint ventures*, sociedades, grupos, consórcios ou qualquer outro tipo de parceria com terceiros.
- j) A instituição de empréstimos a terceiros e/ou aos Administradores, exceto nos casos de instituição de créditos a clientes que estejam relacionados às atividades regulares da Sociedade;
- k) A contratação de empregados, cujos salários mensais sejam superiores a R\$100.000,00 (cem mil reais)
- l) Ajuizar ou entrar em acordo, no que concerne a processos judiciais e procedimentos administrativos, que envolvam a Sociedade, cujos valores envolvidos sejam superiores a R\$100.000,00 (cem mil reais). Os Administradores devem, no entanto, tomar todas as providências necessárias à proteção dos interesses da Sociedade, podendo atuar sem a autorização mencionada no *caput* deste Art. 8º no caso do processo/procedimento ser prejudicado em razão da demora em obter a referida autorização dos quotistas;
- m) A tomada de qualquer decisão referente à distribuição de lucros e/ou investimento ou reinvestimento dos lucros da Sociedade, exceto no caso do parágrafo 3º do Art. 19.
- n) A criação de qualquer tipo de reserva que possa reduzir o montante dos lucros a ser distribuído aos quotistas, exceto no caso do parágrafo 3º do Art.19.



Parágrafo Sexto – Reforçando as exceções condidas às limitações impostas ao administrador e/ou procuradores descritas no Parágrafo Quinto da Cláusula Quinta, reafirmamos que elas não se aplicam à celebração de contratos de compra e venda de equipamentos seja em operações particulares seja através de licitações públicas, podendo o Administrador e/ou procurador celebrar livremente os contratos sem qualquer restrição de valor ficando dispensada também a prévia autorização dos quotistas.

Parágrafo Sétimo - O Administrador não está autorizado a contratar qualquer obrigação estranha ao objeto social da Sociedade, nem a prestar aval, fiança ou qualquer outro tipo de garantia em nome da Sociedade, como mero favor a terceiros, sendo tais atos considerados nulos de pleno direito, não produzindo nenhum efeito para a Sociedade ou obrigando esta.

Parágrafo Oitavo - Qualquer autorização emitida para fins do Parágrafo Quinto deste artigo deve ser enviada por escrito (incluindo, mas sem se limitar, via fac-símile ou e-mail), devidamente assinada, ainda que eletronicamente, pelos quotistas ou seus representantes legais, devendo ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo Nono - Em cumprimento ao que estabelece nossa legislação, indica-se desde já a qualificação completa do ADMINISTRADOR:

WANG YANSONG, chinês, nascido em 24/03/1962, executivo, portador do CPF nº. 022.114.556-70 e do documento de identidade RNE: V912349-1 "PERMANENTE", com endereço na Rua Dona Rosinha de Almeida Coutinho, nº. 50, apto 302, bairro Santa Rita II, na cidade de Pouso Alegre-MG, CEP: 37559-521.

Parágrafo Décimo- Admite-se a nomeação e administradores por ato em separado, por decisão dos quotistas que representem 75% do capital social.

Assinam digitalmente o presente ato (i) XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA por seu administrador WANG YANSONG inscrito no CPF sob o nº. 022.114.556-70 (ii) XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED por seu procurador LUIZ HENRIQUE DOS REIS inscrito no CPF nº. 069.219.846-64 e (iii) XCMG (HK) INTERNATIONAL CORPORATION DEVELOPMENT COMPANY LIMITED, por seu procurador LUIZ HENRIQUE DOS REIS inscrito no CPF nº. 069.219.846-64.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7331381 em 03/06/2019 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 192339869 - 30/05/2019. Autenticação: DBE1FAED69F84A07E68C75DD5CF76B1D312A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/233.986-9 e o código de segurança Gxo2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, ALIENAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS.

O sócio que pretender vender, ceder ou transferir total ou parcialmente as quotas possuídas deverá inicialmente, oferecê-las aos demais sócios, informando, nome, qualificação e endereço do ofertante, além do preço e condições oferecidas.



Parágrafo Primeiro - Os quotistas terão direito de preferência para aquisição das quotas, em igualdade de condições com a proposta recebida, na proporção de suas respectivas participações no capital social, excluída a participação do quotista alienante. Os quotistas interessados poderão adquirir eventuais quotas recusadas por outros quotistas, hipótese em que o respectivo direito de preferência relativo a tais sobras deverá ser exercido de forma proporcional à respectiva participação no capital social da Sociedade, excluídas as participações do quotista alienante e dos demais quotistas que não manifestem interesse em exercer o direito de preferência ora ajustado.

Parágrafo Segundo - Se decorridos 30 (trinta) dias após a notificação, as quotas ofertadas não vierem a ser adquiridas pelos quotistas ofertados, o quotista alienante ficará livre para, nos 30 (trinta) dias seguintes ao término desse prazo, promover a transferência das quotas ofertadas ao proponente indicado na notificação pelo mesmo preço, prazo, condições de pagamento e demais elementos constantes da oferta.

Parágrafo Terceiro - Caso a venda das quotas ofertadas não se conclua no prazo acima estabelecido, o quotista retirante sujeitar-se-á novamente ao mesmo procedimento convencionado.

Parágrafo Quarto - Toda e qualquer transferência de quotas efetuada sem a observância das disposições deste contrato serão consideradas nulas de pleno direito.

Parágrafo Quinto - Na interpretação deste contrato social, o termo transferência deve ser entendido de forma abrangente, incluindo qualquer cessão voluntária ou involuntária, venda, caução ou gravame sobre as quotas sociais ou seus direitos, ou promessa de cessão, venda, caução, penhora ou gravame sobre as mesmas quotas ou seus direitos

Parágrafo Sexto - Sem prejuízo do que foi estipulado acima, os quotistas poderão deliberar sobre a entrada de novo sócio na Sociedade, por decisão dos quotistas representando a maioria do capital social restante, excluídas nesta situação as quotas detidas pelo quotista alienante.

Parágrafo Sétimo - Respeitado o direito de preferência previsto neste os quotistas podem ceder as quotas da Sociedade que detêm a qualquer pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira quotista ou não.

Cláusula Sétima – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS.

Além das matérias indicadas em outras cláusulas deste Contrato Social, dependem de deliberações dos sócios, que serão tomadas em reunião, por quotistas que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, inclusive para os casos de alteração parcial ou total deste instrumento:

- a) a modificação deste Contrato Social, parcial ou integral, incluindo sem se limitar à redução ou aumento do capital social;
- b) a incorporação, fusão, cisão ou dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; a designação e/ou alteração de sócio-administrador;
- c) a designação e/ou destituição de administradores não sócio nomeado no contrato social;

Assinam digitalmente o presente ato (i) XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA por seu administrador WANG YANSONG inscrito no CPF sob o n.º 022.114.556-70 (ii) XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED por seu procurador LUIZ HENRIQUE DOS REIS inscrito no CPF n.º 069.219.846-64 e (iii) XCMG (HK) INTERNATIONAL CORPORATION DEVELOPMENT COMPANY LIMITED, por seu procurador LUIZ HENRIQUE DOS REIS inscrito no CPF n.º 069.219.846-64.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o n.º 7331381 em 03/06/2019 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 192339869 - 30/05/2019. Autenticação: DBE1FAED69F84A07E68C75DD5CF76B1D312A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe n.º do protocolo 19/233.986-9 e o código de segurança Gxo2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

- d) o modo de remuneração dos administradores;
- e) o pedido de recuperação judicial ou acordo de recuperação extrajudicial
- f) a aprovação das contas da administração;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) a abertura e encerramento de filiais no Brasil ou Exterior;
- i) a distribuição de lucros;
- j) a outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros, exceção feita aos negócios ou operações de suas subsidiárias ou coligadas;
- k) constituição de subsidiárias, sua dissolução e liquidação.
- l) a aquisição, alienação ou oneração de qualquer participação societária.
- m) a votação das participações societárias debatidas pela sociedade.
- n) a celebração de qualquer acordo referente às participações societárias debatidas pela sociedade.
- o) Definição da verba e do pagamento de qualquer outro benefício destinados aos Administradores;
- p) Aprovação do orçamento anual;
- q) Admissão de novos quotistas e ingresso de herdeiros e/ou sucessores de antigos quotistas;

Parágrafo primeiro - O sócio dissidente de qualquer deliberação majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando deste seu propósito aos demais sócios, por escrito e contra recibo.

Parágrafo segundo - Os quotistas reunir-se-ão, ordinariamente, 1 (uma) vez por ano, nos 4 (quatro) meses subsequentes ao encerramento do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos Administradores, deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico e designar Administradores, quando for o caso, e, extraordinariamente, sempre que necessário para deliberar sobre assuntos de interesse da Sociedade.

Parágrafo Terceiro - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a realização da Reunião Anual de Quotistas, as Demonstrações Financeiras da Sociedade deverão ser postas à disposição dos quotistas, por escrito, com prova de recebimento;

Parágrafo Quarto - A Reunião de Quotistas poderá ser convocada pelo Administrador da Sociedade ou por qualquer quotista, mediante notificação via carta registrada, fax ou e-mail com 8 (oito) dias de antecedência, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo Quinto - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas neste Capítulo quando todos os quotistas comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Sexto - A assembléia geral ou a reunião de quotistas tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto delas.

Assinam digitalmente o presente ato (i) XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA por seu administrador WANG YANSONG inscrito no CPF sob o nº. 022.114.556-70 (ii) XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED por seu procurador LUIZ HENRIQUE DOS REIS inscrito no CPF nº. 069.219.846-64 e (iii) XCMG (HK) INTERNATIONAL CORPORATION DEVELOPMENT COMPANY LIMITED, por seu procurador LUIZ HENRIQUE DOS REIS inscrito no CPF nº. 069.219.846-64.



Parágrafo Sétimo - As Reuniões de Quotistas serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de quotistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número de quotistas.

Parágrafo Oitavo - Qualquer quotista poderá votar por carta, fax ou e-mail ou poderá ser representado por outro quotista ou procurador mediante mandato com especificação dos atos autorizados a praticar, devendo o instrumento ser levado a registro juntamente com a ata.

Parágrafo Nono - As deliberações tomadas de conformidade com a lei e este Contrato Social vinculam todos os quotistas, ainda que ausentes ou dissidentes.



Cláusula Oitava – DA RESOLUÇÃO DA SOCIEADE.

A dissolução, falência, extinção, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência, morte, a declaração judicial de incapacidade, a interdição, o divórcio, a exclusão ou a retirada de um quotista não causará a dissolução da Sociedade.

Parágrafo Primeiro - A dissolução, extinção, declaração de recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência, retirada, exclusão, falecimento ou a declaração judicial de incapacidade, insolvência ou interdição de um quotista implicará, necessariamente, a oferta irrevogável das quotas deste quotista (o “Quotista Retirante”) aos quotistas remanescentes, que terão o direito, a critério exclusivo, de adquirir tais quotas pelo valor patrimonial, apurado pelo balanço especial efetuado na data da dissolução, falência, extinção, insolvência, exclusão, falecimento ou declaração de incapacidade, sem consideração de intangíveis de qualquer natureza, sendo tal direito oponível a terceiros.

Parágrafo Segundo - A opção de compra prevista neste capítulo deverá ser exercida pelos quotistas remanescentes em relação às quotas detidas pelo Quotista Retirante, mediante notificação expressa com 30 (trinta) dias de antecedência da ocorrência do evento que tiver dado ensejo ao exercício da mencionada opção.

Parágrafo Terceiro - A conclusão da transferência das quotas objeto da opção acima citada deverá ser concluída pelas partes envolvidas no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da ocorrência do evento que tiver dado ensejo ao exercício da mencionada opção.

Parágrafo Quarto - O pagamento ao Quotista Retirante ou a seus herdeiros, beneficiários, sucessores e/ou credores será feito em moeda corrente nacional, em 3 (três) parcelas mensais, iguais e consecutivas, no prazo total de 90 (noventa) dias, a contar da data do balanço especial e em moeda corrente nacional.

Parágrafo Quinto - As opções decorrentes deste capítulo obrigam as partes e seus sucessores a qualquer título.

Parágrafo Sexto - No caso de falecimento ou declaração judicial de incapacidade, insolvência ou interdição de algum quotista, seus herdeiros, beneficiários, sucessores e/ou credores não serão admitidos à Sociedade, salvo mediante aprovação prévia e por escrito de quotistas representando a maioria do capital social restante, conforme aqui previsto.

Cláusula Nona – APURAÇÃO E PAGAMENTO DE HAVERES.

Nas hipóteses de dissolução parcial ou resolução da Sociedade com relação a um sócio, exclusão ou exercício do direito de retirada, com a impossibilidade de admissão de novo sócio, a quota a ser liquidada será calculada com base no valor contábil a data do respectivo evento, apurado em balanço especialmente para esse fim. O valor encontrado será pago em dinheiro ou bens em até doze meses, em até 90 dias, devidamente corrigido monetariamente pelo INPC e acrescido de juros

Assinam digitalmente o presente ato (i) XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA por seu administrador WANG YANSONG inscrito no CPF sob o nº. 022.114.556-70 (ii) XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED por seu procurador LUIZ HENRIQUE DOS REIS inscrito no CPF nº. 069.219.846-64 e (iii) XCMG (HK) INTERNATIONAL CORPORATION DEVELOPMENT COMPANY LIMITED, por seu procurador LUIZ HENRIQUE DOS REIS inscrito no CPF nº. 069.219.846-64.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7331381 em 03/06/2019 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 192339869 - 30/05/2019. Autenticação: DBE1FAED69F84A07E68C75DD5CF76B1D312A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/233.986-9 e o código de segurança Gxo2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

mensais sobre o saldo devedor à base de 1% (um por cento) ao mês.

Cláusula Décima - DA EXCLUSÃO DO SÓCIO.

Os quotistas poderão ser excluídos da Sociedade nas hipóteses seguintes:

- a) Sócio Remisso. O sócio remisso, considerado como aquele que não efetuar as contribuições para o capital social na forma e prazo previstos, após o prazo de 30 (trinta) dias da notificação da Sociedade, poderá ser excluído da Sociedade, de pleno direito, ou ter a sua participação societária reduzida mediante deliberação de quotistas representando a maioria do capital social restante. A reunião que deliberar sobre a exclusão de quotista deverá ser convocada nos termos do 0 acima e nela será assegurado direito de defesa ao quotista cuja exclusão está sendo deliberada.
- b) Falência ou Liquidação da Quota. Será excluído da Sociedade, de pleno direito, o sócio declarado falido ou cuja quota tenha sido liquidada a pedido de credor habilitado.
- c) Prática de Atos Contrários à Continuação da Sociedade. Sócios representantes da maioria do capital social, mediante deliberação em reunião de quotistas especialmente convocada para esse fim, poderão excluir sócio minoritário que esteja pondo em risco a continuidade da Sociedade em virtude de atos de inegável gravidade.
- d) Inadimplemento ou Incapacidade. Sem prejuízo do acima exposto, o sócio pode ser excluído judicialmente, mediante iniciativa de quotistas representando a maioria do capital social, por falta grave no cumprimento das suas obrigações ou por incapacidade superveniente.
- e) Quotista Dissidente. O quotista dissidente de deliberação em Reunião de Quotistas, que verse sobre a modificação do Contrato Social, fusão, incorporação, cisão e transformação da Sociedade em outro tipo societário, poderá retirar-se da Sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à reunião.

Parágrafo único - No caso de exclusão ou retirada de quotistas, o quotista retirante ou excluído será reembolsado pelas quotas que detiver na Sociedade com base no critério fixado neste Contrato Social.

Cláusula Décima Primeira - DO BALANÇO, RESULTADOS E SUA APLICAÇÃO.

O exercício social coincidirá com o calendário civil, começando no dia 1º de Janeiro e terminando em 31 de Dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício.

Parágrafo primeiro - Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo segundo - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

Parágrafo terceiro - Os lucros ou prejuízos líquidos apurados conforme a legislação pertinente, anualmente, será dividida ou suportada pelos quotistas na proporção sua participação societária, podendo ainda, no caso de lucros e por decisão dos quotistas que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, serem retidos em conta de lucros em suspenso ou capitalizados.

Parágrafo quarto - A sociedade por deliberação dos sócios poderá levantar balanços e destituir

Assinam digitalmente o presente ato (i) XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA por seu administrador WANG YANSONG inscrito no CPF sob o nº. 022.114.556-70 (ii) XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED por seu procurador LUIZ HENRIQUE DOS REIS inscrito no CPF nº. 069.219.846-64 e (iii) XCMG (HK) INTERNATIONAL CORPORATION DEVELOPMENT COMPANY LIMITED, por seu procurador LUIZ HENRIQUE DOS REIS inscrito no CPF nº. 069.219.846-64.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7331381 em 03/06/2019 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 192339869 - 30/05/2019. Autenticação: DBE1FAED69F84A07E68C75DD5CF76B1D312A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/233.986-9 e o código de segurança Gxo2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/17



lucros em períodos menores.

Cláusula Décima Segunda – DA CISÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE.

Por deliberação dos quotistas que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por centos) do capital social realizado, a sociedade poderá:

- a) Cindir-se, incorporar-se, fundir-se a outra sociedade, ou transformar-se em outra forma societária.
- b) Dissolver-se em caso de impasse nas deliberações sociais que impossibilitem a continuação dos negócios, bem como quando ocorrer:

I – O consenso unânime dos negócios.

II – A deliberação dos sócios, por maioria absoluta.

III – A falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias.

- c) Extinguir-se nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo primeiro - Em caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão um liquidante, a fim de que este proceda em conformidade com as leis vigentes à época.

Parágrafo segundo - Dissolvida a Sociedade, sua liquidação será procedida de conformidade com a disposição contida nos artigos 1.102 a 1.112, da Lei na 10.406, de janeiro de 2002.

Cláusula Décima Terceira - TIPO SOCIETÁRIO.

A sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por deliberação dos sócios, sendo que estes desde já, renunciam expressamente ao direito de retirada em caso de mudança do tipo societário.

Cláusula Décima Quarta – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO ADMINISTRADORES.

O Administrador nomeado **WANG YANSONG**, chinês, nascido em 24/03/1962, executivo, portador do CPF nº. 022.114.556-70 e do documento de identidade RNE: V912349-1 “PERMANENTE”, com endereço na Rua Dona Rosinha de Almeida Coutinho, nº. 50, apto 302, bairro Santa Rita II, na cidade de Pouso Alegre-MG, CEP: 37559-521, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

Cláusula Décima Quinta - FORO DE ELEIÇÃO.

Fica eleito o foro da Comarca de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, por uma de suas Varas a que couber distribuição, como o único competente para conhecer e julgar qualquer procedimento judicial fundado neste contrato seja nas relações entre os sócios ou entre eles e a Sociedade, com renúncia expressa a qualquer outro que futuramente venha a ter

Assinam digitalmente o presente ato (i) XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA por seu administrador WANG YANSONG inscrito no CPF sob o nº. 022.114.556-70 (ii) XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED por seu procurador LUIZ HENRIQUE DOS REIS inscrito no CPF nº. 069.219.846-64 e (iii) XCMG (HK) INTERNATIONAL CORPORATION DEVELOPMENT COMPANY LIMITED, por seu procurador LUIZ HENRIQUE DOS REIS inscrito no CPF nº. 069.219.846-64.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7331381 em 03/06/2019 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 192339869 - 30/05/2019. Autenticação: DBE1FAED69F84A07E68C75DD5CF76B1D312A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/233.986-9 e o código de segurança Gxo2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/17

Pref. Municipal de Pouso Alegre
FLS. N° 516

por muito privilégio e especial que seja.

Cláusula Décima Sexta - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Parágrafo Primeiro - Para a consecução de seu objeto, a Sociedade poderá constituir subsidiária e participar do capital de outras empresas, na qualidade de sócio quotista ou acionista.

Parágrafo Segundo - Será ineficaz em relação à sociedade e nula de pleno direito, a cessão ou transferência de quotas, bem como, quaisquer outros atos praticados pelo(s) Administrador(es), sócio(s) quotista(s) ou procurador(es) que violem as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, respondendo o infrator, civil e criminalmente pela falta cometida.

E por estarem assim justos e contratados assina digitalmente o presente instrumento: **(i) a sociedade** XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA por seu administrador WANG YANSONG inscrito no CPF sob o nº. 022.114.556-70; **(ii)** XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED por seu procurador LUIZ HENRIQUE DOS REIS inscrito no CPF nº. 069.219.846-64 e **(iii)** XCMG (HK) INTERNATIONAL CORPORATION DEVELOPMENT COMPANY LIMITED, por seu procurador LUIZ HENRIQUE DOS REIS inscrito no CPF nº. 069.219.846-64.

Pouso Alegre-MG, 29 de maio de 2019



Assinam digitalmente o presente ato **(i)** XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA por seu administrador WANG YANSONG inscrito no CPF sob o nº. 022.114.556-70 **(ii)** XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED por seu procurador LUIZ HENRIQUE DOS REIS inscrito no CPF nº. 069.219.846-64 e **(iii)** XCMG (HK) INTERNATIONAL CORPORATION DEVELOPMENT COMPANY LIMITED, por seu procurador LUIZ HENRIQUE DOS REIS inscrito no CPF nº. 069.219.846-64.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7331381 em 03/06/2019 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 192339869 - 30/05/2019. Autenticação: DBE1FAED69F84A07E68C75DD5CF76B1D312A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/233.986-9 e o código de segurança Gxo2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 14/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Pref
FLS
Nº 51

Documento Principal

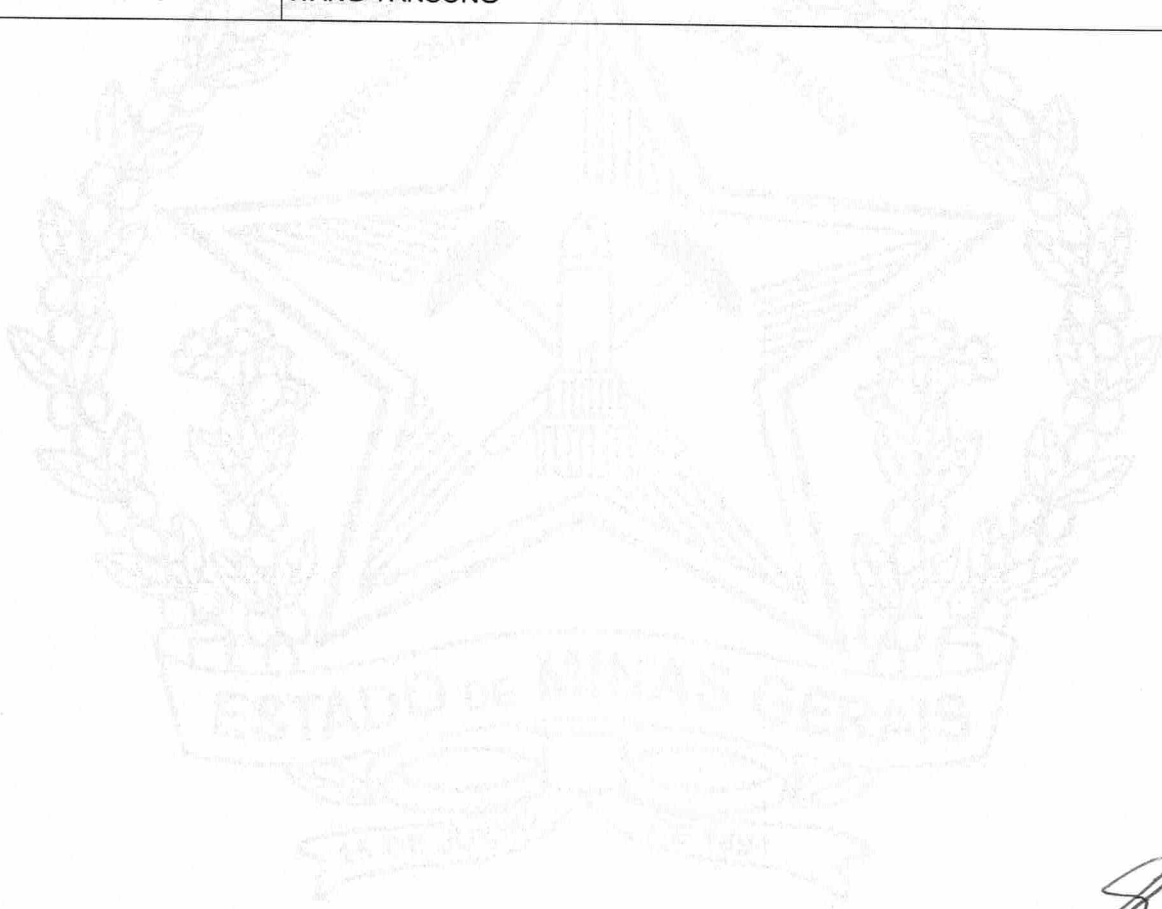
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/233.986-9	J193584333051	30/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
069.219.846-64	LUIZ HENRIQUE DOS REIS
022.114.556-70	WANG YANSONG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7331381 em 03/06/2019 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 192339869 - 30/05/2019. Autenticação: DBE1FAED69F84A07E68C75DD5CF76B1D312A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/233.986-9 e o código de segurança Gxo2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 15/17



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, de nire 3120937797-1 e protocolado sob o número 19/233.986-9 em 30/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7331381, em 03/06/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.114.556-70	WANG YANSONG
069.219.846-64	LUIZ HENRIQUE DOS REIS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.114.556-70	WANG YANSONG
069.219.846-64	LUIZ HENRIQUE DOS REIS

Belo Horizonte. Segunda-feira, 03 de Junho de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7331381 em 03/06/2019 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 192339869 - 30/05/2019. Autenticação: DBE1FAED69F84A07E68C75DD5CF76B1D312A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/233.986-9 e o código de segurança Gxo2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 16/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
656.704.266-49	EDINEIA MARIA DE SOUZA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Segunda-feira, 03 de Junho de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7331381 em 03/06/2019 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 192339869 - 30/05/2019. Autenticação: DBE1FAED69F84A07E68C75DD5CF76B1D312A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/233.986-9 e o código de segurança Gxo2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Credenciamento de Equipamentos - Consulta Produto

O BNDES ao credenciar o produto verifica tão somente o processo produtivo do fabricante. Sendo assim, o credenciamento não gera ao Banco qualquer responsabilidade por problemas relacionados à qualidade e/ou ao desempenho técnico operacional do produto.

Resultado da pesquisa por produtos

Critério: CNPJ: 14.707.364/0001-10 e nome contendo "

Ficha do fornecedor

Razão Social XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA
CNPJ 14.707.364/0001-10
Endereço RODOVIA FERNAO DIAS S/N BR 391 KM 8 54 - DISTRITO INDUSTRIAL - POUSO ALEGRE - MG
CEP 37556830
Telefone 3521020504

Distribuidores Autorizados

Código	Posição Cadastral	Nome/Modelo	Habilitado
3265868	F	Carregadeira LW300BR	- D/A - DISTRIBUIDOR AUTORIZADO - Finame e Programas Agrícolas (1)
3244961	F	Escavadeira Hidráulica XE150BR	- D/A - DISTRIBUIDOR AUTORIZADO - Finame e Programas Agrícolas (1)
3244978	F	Escavadeira Hidráulica XE370BR	- D/A - DISTRIBUIDOR AUTORIZADO - Finame e Programas Agrícolas (1)
3135775	F	MOTONIVELADORA	- D/A - DISTRIBUIDOR



Identificador	Classificação	Descrição do Equipamento	Observações
		GR180BR	AUTORIZADO - Finame e Programas Agrícolas (1)
3254876	F	Motoniveladora GR2155BR	- D/A - DISTRIBUIDOR AUTORIZADO - Finame e Programas Agrícolas (1)
3367592	F	motoniveladora GR1803BR	- D/A - DISTRIBUIDOR AUTORIZADO - Finame e Programas Agrícolas (1)
3197300	F	PA CARREGADEIRA ZL30BR	- D/A - DISTRIBUIDOR AUTORIZADO - Finame e Programas Agrícolas (1)
3197316	F	PA CARREGADEIRA ZL50BR	- D/A - DISTRIBUIDOR AUTORIZADO - Finame e Programas Agrícolas (1)
3388818	F	Retroescavadeira XT870BR	- D/A - DISTRIBUIDOR AUTORIZADO - Finame e Programas Agrícolas (1)
3231125	F	Rolo Compactador XS123BR	- D/A - DISTRIBUIDOR AUTORIZADO - Finame e Programas Agrícolas (1)
3265851	F	Rolo Compactador XS83PDBR	- D/A - DISTRIBUIDOR AUTORIZADO - Finame e Programas Agrícolas (1)

Observações:

F - Financiável: indica que o equipamento está habilitado no CFI e pode ser financiado em linha/programa do BNDES.

FCC - Financiável Caso a Caso: indica que o equipamento está habilitado no CFI e está sujeito a comprovações posteriores ao credenciamento em decorrência de operação de financiamento em linhas/programas do BNDES

(1) De acordo com as finalidades do programa e no caso de financiamento isolado a Máquinas e Equipamentos, alguns programas agrícolas exigem classificação específica (exemplos: PCA e Moderfrota). Maiores detalhes [clique aqui](#).

(2) No programa Moderinfra somente serão financiados equipamentos relacionados a irrigação e proteção de cultivo. Maiores detalhes [clique aqui](#).

(3) No programa PCA somente serão financiados equipamentos relacionados a infraestrutura de armazenagem. Maiores detalhes [clique aqui](#).



Three handwritten signatures in black ink, located in the lower right quadrant of the page.



Credenciamento de Equipamentos - Consulta Produto

O BNDES ao credenciar o produto verifica tão somente o processo produtivo do fabricante. Sendo assim, o credenciamento não gera ao Banco qualquer responsabilidade por problemas relacionados à qualidade e/ou ao desempenho técnico operacional do produto.

Resultado da pesquisa por produtos

Critério: Modelo contendo 'XE150BR'

Razão Social	Código	Posição Cadastral	Nome/Modelo	Habilitado
XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	3244961	F	Escavadeira Hidráulica XE150BR	- D/A - DISTRIBUIDOR AUTORIZADO - Finame e Programas Agrícolas (1)

Observações:

F - Financiável: indica que o equipamento está habilitado no CFI e pode ser financiado em linha/programa do BNDES.

FCC - Financiável Caso a Caso: indica que o equipamento está habilitado no CFI e está sujeito a comprovações posteriores ao credenciamento em decorrência de operação de financiamento em linhas/programas do BNDES

(1) De acordo com as finalidades do programa e no caso de financiamento isolado a Máquinas e Equipamentos, alguns programas agrícolas exigem classificação específica (exemplos: PCA e Moderfrota). Maiores detalhes [clique aqui](#).

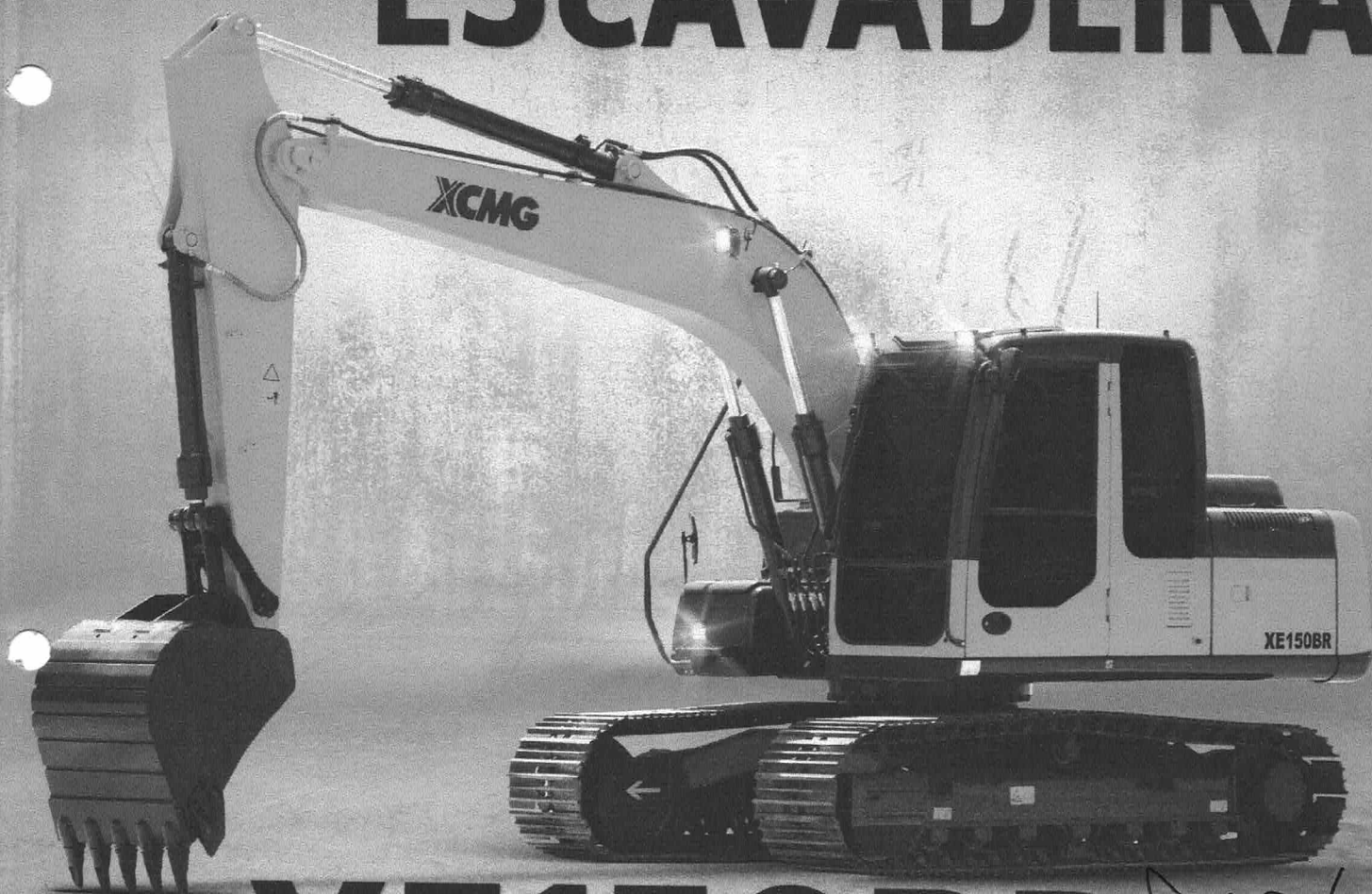
(2) No programa Moderinfra somente serão financiados equipamentos relacionados a irrigação e proteção de cultivo. Maiores detalhes [clique aqui](#).

(3) No programa PCA somente serão financiados equipamentos relacionados a infraestrutura de armazenagem. Maiores detalhes [clique aqui](#).

A XCMG América Latina é a maior fábrica da empresa fora da China, com mais de 1 milhão de m²

Ref. Munic. Salimã
Nº 325

ESCAVADEIRA



XE150BR

A escavadeira XE150BR conta com lança, braço e caçamba reforçados com aço de alta resistência garantindo maior durabilidade ao produto. Conta ainda com motor Cummins QSB 4.5 Tier III fabricado no Brasil com 120hp de potência a 2200rpm. Seu uso é ideal na manutenção e trabalho em pequenas obras na construção civil, obras viárias e fluviais, entre outros ambientes de trabalho.

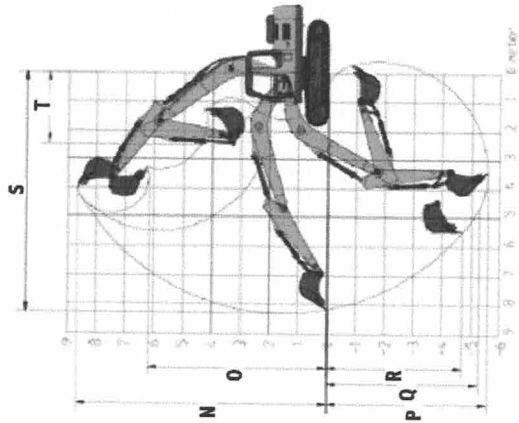
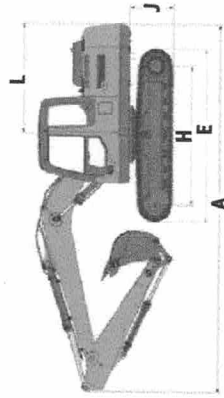
0800.7708866

PRODUTO
FABRICADO NO
BRASIL

FINAME

XCMG
WWW.XCMG-AMERICA.COM

ESCAVADEIRA



Função principal

Velocidade de deslocamento (alta/baixa)	km/h	5,2/3,4
Capacidade de inclinação	%	70
Velocidade de giro	r/min	12,3
Pressão sobre o solo	kPa	38
Força de desagregação da caçamba (com powerboost)	Kn/Kgf	99(108)/10102(11031)
Força de desagregação do braço (com powerboost)	Kn/Kgf	70(76)/7142(7799)
Força de tração	Kn/Kgf	135/13766
Comprimento da lança	mm	4600
Comprimento do braço	mm	2510
Contrapeso	kg	3000
Interruptor de emergência de desligamento do motor		
Motor e carroça da bomba separadas por placas de proteção		
Degrados e corrimões de segurança		
Plataformas com placas antiderrapantes		

Motor

Cummins QSB4.5 - Turbodiesel, pós-resfriado, Intercooler, 4 cilindros, 4 tempos, Injeção eletrônica direta, Refrigerado a água, Cilindrada 4,5L, 3 estágios de filtragem de combustível, Tex III (Mar-I).	
Potência bruta (SAE J1995)	kw/rpm (hp) 90/2200(120)
Potência líquida (SAE J1349)	kw/rpm (hp) 87/2200(119)
Torque máximo/rpm	N.m 470/1500

Capacidades

Tanque de combustível	L 250
Tanque hidráulico	L 130
Lubrificante motor	L 14
Liq. ref. do motor	L 23
Redutor de giro	L 6.2
Redutor de transmissão	L 2x6.8

Freios

Sistema de freios totalmente hidráulico

XCMG AMÉRICA LATINA INDÚSTRIA

Rodovia Fernão Dias - BR 381 - KM 8x4/855
Pouso Alegre - MG - CEP 37556-830 - Brasil
Tel.: +55 (35) 2102-0500

XCMG AMÉRICA LATINA - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Av. Ladsilau Kardos, 700 - Bairro dos Fontes,
Guarulhos - SP - CEP 07250-125 - Brasil
Tel.: +55 (11) 2413-0500

Dimensões

A Comprimento	mm	7886
B Largura total (estrutura superior)	mm	2590
C Altura	mm	2850
D Largura da estrutura superior	mm	2512
E Comprimento de esteira	mm	3661
F Largura total da esteira	mm	2590
G Largura da sapata padrão	mm	600
H Comprimento da esteira no solo	mm	2910
I Comprimento dos centros da esteira	mm	1990
J Distância entre contrapeso e solo	mm	964
K Distância do solo	mm	478
L Raio de rotação da parte traseira	mm	2410
M Altura da esteira	mm	838

Faixa de trabalho

N Altura máxima de escavação	mm	8641
O Altura máxima de despejo	mm	6181
P Profundidade máxima de escavação	mm	5538
Q Profundidade máxima de corte	mm	5287
R Profundidade máxima de escavação vertical	mm	4727
S Alcance máximo de escavação	mm	8296
T Raio mínimo de giro	mm	2325

Sistema hidráulico

2 bombas principais de pistões axiais de deslocamento variável	
Vazão máxima	L/min 2x120
Pressão do trabalho (com powerboost)	MPa 31,4/(34,3)
Pressão da válvula piloto	MPa 3,9
Pressão do sistema de transmissão	MPa 34,3
Pressão do sistema de giro	MPa 25
Vazão da válvula piloto	L/min 30
Cilindros da lança - Diâmetro x Curso	mm 105x941
Cilindros do braço - Diâmetro x Curso	mm 115x1120
Cilindros da caçamba - Diâmetro x Curso	mm 100x875
Válvula de retenção e sistema de amortecimento dos cilindros do braço e lança	
Alavanca de segurança de travamento hidráulico	

Sistema elétrico

Voltagem	V 24
Alternador	A 70
Baterias	Ah/V 2 x 100/12
OS Modos de operação	H/S/L/A, e o B modo para implemento
Chave geral para o sistema elétrico	
Motor de partida	
Luzes nos lados esquerdo e direito da lança	
Luzes de trabalho no lado direito da cabine	
Interruptor de desconexão da bateria	

As dimensões, pesos e capacidades mostrados neste material, bem como qualquer conversão feita, são sempre aproximadas e estão sujeitos a variações consideradas normais dentro da fabricação e distribuição. Alguns valores e informações podem variar de acordo com o configuração e pontos de montagem. É política da XCMG o aprimoramento contínuo de seus produtos, reservando-se a empresa o direito de modificar as especificações e materiais ou informações a qualquer tempo sem aviso prévio ou obrigação de qualquer espécie. Para informações, mais detalhadas consultar XCMG ou revendedores autorizados.

XE150BR

Peso operacional	kg	14290 ~ 14£90
Capacidade da caçamba	m ³	0,52 ~ 0,71

Cabine

Fechada com: ROPS, Assento ajustável com amortecimento bidirecional; Apoio para os braços e encosto ajustáveis; Para-brisa dianteiro pode ser aberto; Para-brisa superior basculante; Para-sol; Limpador e lavador de para-brisa; Buzina; O monitor LCD colorido pode exibir informações sobre o intervalo de substituição e horas de operação do pré-filtro hidráulico; Controle com 2 alavancas tipo joystick; Pedais de controle do deslocamento; 2 alto-falantes; Porta-copos; Gancho para casaca; Tapete lavável; Cinto de segurança, Opt: Cinto Retrátil; Extintor de incêndio; Sistema de ar condicionado ar quente e frio de fábrica; Alavanca de mudança de baixa e alta velocidade; Interruptor de reforço de potência; Teto solar basculante; Luzes na cabine; Acendedor de cigarros Radio AM/FM/MP3 e entrada USB; Retrovisores externos; Painel de instrumentos com as funções vitais do equipamento com: Indicadores de temperatura de água, temperatura do óleo do motor; pressão de óleo do motor, horímetro, nível de combustível, carga da bateria, Alarme sonoro das funções vitais; Trava das Portas; Martelo para saída de emergência; Nível de ruído externo de acordo com a norma ISO 6395: 99dB

Carro inferior

Armação central	Projeto do chassi em X
Sapatas da esteira	Sapatas com garros triplas
Número de sapatas	mm 2x45
Passo do corrente	mm 171,45
Número de rolêes	2 superior, 14 inferiores
Translação	Motor de pistões axiais com deslocamento variável com freio mecânico
Transmissão	Tipo hidrostática
Estreiras vedadas, lubrificadas e com ajuste hidráulico	

Opcionais

Rompedor hidráulico, Kit terceira linha rompedor, Kit junção rompedor; Monitoramento de controle de falhas, manutenção, revisão e localização via satélite; Bomba de auto abastecimento de combustível; Câmera de ré; Sapatas: 700mm, 800mm; FOPS; Tomada TV; Luzes de trabalho na parte superior da cabine; Espelho retrovisor no contrapeso; Sistema automático de supressão de incêndio. Capacidade da caçamba de escavação: 0,75 m³ Capacidade da caçamba reforçada: 0,6 m³

